



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

GERAL 07  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 25.01.2022 Pag. 100

Data 25/01/2022

Luiz Sidon  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Hora

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2022 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – PROGRAMA PAVIMENTA.

PPA 2022/2025

ANEXO I – PROGRAMAS

**PROGRAMA:**

0021 - Vias Urbanas

**OBJETIVO:**

Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
P	176	PROGRAMA PAVIMENTA Vias Urbanas Pavimentadas	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$800.000,00	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	01 R\$ 800.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.336 de 27 de Dezembro de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – PROGRAMA PAVIMENTA.

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

**PROGRAMA:**

0021 - Vias Urbanas

Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

**OBJETIVO:**

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022
P	176	PROGRAMA PAVIMENTA Vias Urbanas Pavimentadas	Unidade	Meta Física Valor	01 R\$ 800.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS  
www.cvcacequi.com.br, E-mail: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
FUNÇÃO: 04 – VIAS URBANAS  
SUB-FUNÇÃO: 122 – AÇÕES DO MUNICIPIO  
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.176 – PROGRAMA PAVIMENTA  
ELEMENTO 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES			
3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	Material de Consumo	CÓ	R\$	1.000,00
			D		
3.3.3.9.0.36.00.00.00	–	Outros Serviços de Terceiros - PF	CÓ	R\$	1.000,00
			D		
3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	Outros Serviços de Terceiros - PJ	CÓ	R\$	1.000,00
			D		
3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL			
3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS			
3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.4.4.9.0.51.00.00.00	–	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓ	R\$	797.000,00
			D		
TOTAL				R\$	800.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) que será coberto pelo repasse do Termo de Convênio FPE n.º 4045/2021 Faixa 1 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Rua Senador Saigado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1440 – Cacequi – RS  
www.cvcacequi.com.br, E-mail: [cmacequi@terra.com.br](mailto:cmacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



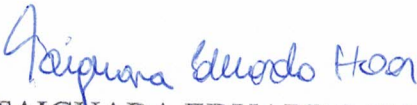
# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Cacequi, 25 de janeiro de 2022.

  
TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Presidente da Câmara de Vereadores

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS  
[www.cvcacequi.com.br](http://www.cvcacequi.com.br), E-mail: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”